



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, POR QUILOMETRAGEM RODADA, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, NO DISTRITO FEDERAL E REGIÃO DO ENTORNO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BRUNAUTO TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO Nº 00052.000600/2011-23

CONTRATO Nº 126/2011

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRUNAUTO TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 37.990.181/0001-50, com sede no SCRN 502, Bloco "B", Entrada 76, 2º andar, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.720-502, telefone nº (61) 3363-8280 / fax nº (61) 3363-8281, neste ato representada pela Senhora **SÔNIA SUMIE ITIKI DE PASCHOAL**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 15.969.487-5 – SSP/SP, e do CPF nº 076.331.178-26, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2011, consoante consta do Processo nº 00052.000600/2011-23, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 1º de novembro de 2014, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 10.395.209,04 (dez milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e nove reais e quatro centavo)**, correrão à conta do PTRES: 060138; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2013 NE 801626, de 17/10/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não alteradas por este instrumento.




Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2013.


BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos, Interino
da Presidência da República


SONIA SUMIE ITIKI DE PASCHOAL
Brunauto Transportes Ltda